



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0060/2025, de 18 de Agosto de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0408, de 15 de Agosto de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2068 MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARROS PIPA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	120.000,00
TOTAL	120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 18 de Agosto de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)